

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2014 – SESAN, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN E V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, CUJA RESPONSABILIDADE FINANCEIRO-ADMINISTRATIVA FOI TRANSFERIDA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB, POR FORÇA DE INSTRUMENTO DE CESSÃO TOTAL DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES, PACTUADO EM 16.06.2014, TENDO COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MAIS 03 (TRES) CAÇAMBAS BASCULANTES, COM FUNDAMENTO NO § 1º, do art. 65, DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES.

Por intermédio do presente instrumento de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2014 – SEURB (Contrato nº 005/2014 – SESAN) de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Arterial 18, S/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, neste ato e ocasião representada por seu secretário **Sr. JACEMIR FARIA DA IGREJA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CREA/PA sob o nº 8945 - D e no CPF/MF nº 189.376.082-00, domiciliado e residente no Conjunto Júlia Seffer, Rua 03, nº 17, Águas Lindas, nesta Cidade, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Travessa São Francisco Bahia nº, Centro, Santa Bárbara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.222.862/0001-33, neste ato e ocasião representada por **BRENO PINA MELO**, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6532873 – SSP/PA e CPF/MF nº 009.752.172-83, domiciliado e residente na Alameda D, Quadra 30, Una, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam e pactuam o presente Primeiro Termo Aditivo, com fundamento no **§ 1º, do art. 65, Lei nº 8.666/93** e alterações supervenientes e nas bases e condições consubstanciadas nas cláusulas a seguir descritas:

Avenida Arterial 18 s/n. Coqueiro – CEP: 67.133-780

Telefone: (091) 3346-1831

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo traz como objeto a ampliar em mais **03 (três) caminhões caçambas basculantes (truks)**, a previsão inicial contida no Contrato nº 012/2014-SESAN/PMA, celebrado com **V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, abrangendo o operador/motorista, manutenção preventiva e corretiva, à luz das especificações contidas na proposta apresentada pela Contratada que passa a integrar a avença para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)**, compreendendo a locação de **03 (três) caçambas basculantes**, sendo que cada caminhão será alugado por **R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais)**, correspondendo a um acréscimo equivalente a **10,21% (dez virgula vinte e um por cento) do valor global do ajuste primitivo**, cujo pagamento deverá promovido 30 (trinta) dias úteis contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS:

As despesas resultantes da aquisição dos bens objeto do presente Primeiro Termo Aditivo serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática: **10.31.001.17.512.0031.2262 - 33.90.39 - 33.90.39.99. Fonte 011900**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

CLÁUSULA QUARTA – DO ARCABOUÇO JURÍDICO:

O presente termo aditivo foi motivado pela imperiosa necessidade de locação dos caminhões descritos em seu objeto, a fim de atender a crescente demanda do serviço de limpeza pública com mínimo de eficiência na circunscrição do Município de Ananindeua, a partir de solicitação do Diretor do Departamento de Limpeza Pública, devidamente autorizada pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, com supedâneo no § 1º, do art. 65, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO:

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Primeiro Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua, 30 de Dezembro de 2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB
JACEMIR FARIA DA IGREJA

Contratante
Breno Pina Melo
V.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME

Contratado

Testemunhas:

1- *Adrielle dos Santos*
Adrielle dos Santos
Assessora Administrativa
DAF / SEURB / PMA

2- *Oswaldo Sena*
Oswaldo Sena
Assessor Administrativo
Setor de Compras
DAF / SEURB / PMA

Avenida Arterial Coqueiro – CEP: 67.133-780

Telefone: (091) 3346-1831

<http://www.ananindeua.pa.gov.br>